



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

**EDITAL Nº 05/2020**

## **TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIO(A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

A Promotora de Justiça da comarca de Clevelândia/PR, NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Escola Superior do Ministério Público, inclusive processo SEI 19.19.4055.0008708/2020-80 (estagiário(a) de Pós-Graduação - Direito) resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à ocupação da vaga n.º 1301, por **1 (um/a) estagiário(a) remunerado(a) de pós-graduação em Direito**, para atuar perante a Promotoria de Justiça de Clevelândia, eventualmente outras Promotorias, acaso haja interesse por parte destas, que ocorrerá por meio da formação de cadastro de reserva.

Para fins de formação do cadastro de reservas e eventuais vagas remanescentes, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas eventualmente a serem preenchidas em momento futuro, para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020, do Ministério Público do Paraná; e 10% (dez por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem portadores de deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008;

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. E que se autodeclararem portadores de deficiência no momento da inscrição;

Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros(as) ou portadores de deficiência serão convocados(as) perante o responsável ou pela Comissão Organizadora



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação a partir de atos normativos, legais, regulamentares e orientativos, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

### 1 – REQUISITOS:

Poderão se inscrever candidatos(a) graduados(a) no curso de Direito e que, por ocasião da admissão, esteja regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em Direito.

Se for convocado(a) e entrar em exercício, o(a) estagiário(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor total de **R\$ 2.179,20** (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), já incluído o valor relativo ao auxílio-transporte (R\$ 198,00), desde que efetivamente utilize transporte para deslocamento até a Promotoria de Justiça.

O(a) estágio(a) ocorrerá de segunda a sexta-feira, por **6 (seis) horas diárias** e 30 (trinta) horas semanais.

### 2 – INSCRIÇÕES

Serão realizadas exclusivamente através do *e-mail* [clevelandia.prom@mppr.mp.br](mailto:clevelandia.prom@mppr.mp.br) entre as 00h01min do dia 09.11.2020 e 23h59min do dia 13.11.2020.

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar ficha de inscrição constante no ANEXO preenchida e digitalizada, além dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item “3” abaixo.

2.2. Caso algum(a) candidato(a) não consiga realizar a inscrição a partir do meio virtual indicado acima, deverá agendar atendimento presencial perante a Promotoria de Justiça de Clevelândia, situada na Rua Dr. Francisco Beltrão nº 470, salas 01 e 02, através do telefone/*whatsapp* (46)3252-1994, e comparecer portando os documentos contidos nas alíneas “a” a “d”, do item “5”.

2.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

### 3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da cédula de identidade e CPF;
- b) ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato;
- c) *curriculum vitae*;

### 4 – DO TESTE SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em única etapa, entre os dias 16.11.2020 e 18.11.2020, à distância, consistindo na elaboração, pelo candidato, de 1 (uma) dissertação e 2 (duas) peças processuais a partir de material previamente fornecido para análise.

4.2 Cada uma das peças processuais valerá 40,00 (quarenta) pontos e a dissertação 20,00 (vinte) pontos.

4.3 Os candidatos receberão, às 09:00h de 16.11.2020, através do *e-mail* constante na ficha de inscrição todas as orientações de como realizar a avaliação, sendo de sua inteira responsabilidade a correção dos dados fornecidos e recebimento do material.

4.4 As avaliações deverão ser remetidas para correção até as 23h59min de 18.11.2020 através do *e-mail* [clevelandia.prom@mppr.mp.br](mailto:clevelandia.prom@mppr.mp.br).

4.5 A entrega intempestiva ou ausência de entrega das avaliações implicará na desclassificação do certame.

**5 – DO PROGRAMA:** O certame será composto dos seguintes conteúdos:

**5.1 CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e Interpretação de textos. Ortografia. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

**5.2 DIREITO CONSTITUCIONAL:** Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III – Da Nacionalidade. Capítulo IV – Dos Direitos Políticos. Capítulo V – Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV- Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV – Seção I - Do Ministério Público. Seção II – Da Advocacia Pública. Seção III – Da Advocacia e da



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II – Seção I – Disposições Gerais. Seção II – Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.

**5.3 DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Capacidade; Negócio e Ato Jurídico: noções básicas, seus defeitos e consequências; Casamento, união estável, filiação, alimentos; Divórcio; Investigação de paternidade; Da proteção da pessoa dos filhos; Poder familiar: suspensão e extinção; Tutela e Curatela; Princípios do Processo civil; Pressupostos Processuais e Condições da Ação; Jurisdição e Competência; Principais atos processuais: petição inicial, citação, contestação, exceções, reconvenção, sentença; O Ministério Público e o processo civil - agente e interveniente.

**5.4 DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Espécies e outros elementos subjetivos. 2. Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Crime culposos. Erro acidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Erro e relação de causalidade. 3. Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância. 4. Princípio da culpabilidade. Responsabilidade objetiva. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso. 5. Culpabilidade. Teorias. Conceito. Elementos. 6. Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão. Imputabilidade diminuída. Imputação objetiva. Embriaguez. Actio libera in causa. Emoção e paixão. 7. Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro e proibição. Conceito e formas. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível. 8. Exigibilidade de comportamento conforme o direito. Princípios gerais. Coação moral irresistível. Obediência hierárquica. 9. Estrutura do crime culposos. Princípio da confiança. 10. Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos. 11. Tentativa. Conceito. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delito putativo. Arrependimento posterior. 12. Concurso de pessoas. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Da cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. 13. Teoria da pena. Espécies. Fundamentos, fins e conceito da pena. Classificação das penas. Penas privativas de liberdade e restritivas de direito. Pena de multa. Regimes. Detração penal. Medidas de segurança. 14. Aplicação da pena. Técnica de fixação da sanção penal. Circunstâncias judiciais. Conceito e classificação. Sursis. 15. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. 16. Condições objetivas de punibilidade e condições de procedibilidade. Escusas absolutórias. 17. Extinção da punibilidade. Conceito. Momento da ocorrência e efeitos da sua extinção. 18. Ação penal. Espécies. Crime complexo. 19. Prescrição. Espécies. Prazos. Características. 20. Perdão judicial. Conceito. Natureza jurídica. 21. Crimes contra a pessoa. 22. Crimes contra o patrimônio. 23. Crimes contra os costumes. 24. Falsidade de títulos e outros papéis públicos, falsidade documental e outras falsidades. 25. Crimes contra a administração pública. Lei nº 9.983/00. Lei nº 10.028/00. 26. Lei Antidrogas. Lei 11.343/2006. 27. Crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Lei nº 7.716/89. Lei nº 9.459/97. 28. Juizados Especiais Criminais. Lei nº 9.099/95. Lei nº 10.259/01. 29. Crimes hediondos. Lei nº 8.072/90. 30. Execução Penal. Direitos e Deveres do Sentenciado. Objeto e Aplicação da Lei Penal. Livramento Condicional. Reabilitação. 31. Sistemas de investigação criminal: sujeitos, objeto e atos. O contraditório e a ampla defesa na investigação criminal. A investigação criminal e o Ministério Público.. Inquérito Policial: conceito, características, natureza jurídica e espécies. O início do inquérito policial. As diligências policiais. O sigilo e a incommunicabilidade do indiciado. O trancamento do inquérito policial. Arquivamento e desarquivamento. O valor probatório dos atos investigatórios e dos elementos colhidos na fase investigatória. Vícios e nulidades no inquérito policial. Indiciamento. Prazo para encerramento. A fase policial nas infrações penais de menor potencial ofensivo. 32. Ação penal: conceito, natureza jurídica e classificações. Ação penal pública e ação penal de iniciativa privada. Conceito, legitimidade, espécies e princípios. A representação do ofendido e a requisição do Ministro da Justiça. A denúncia: conceito, requisitos, prazo, aditamento. A queixa: requisitos, titulares e prazo. A intervenção do Ministério Público na



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

ação penal de iniciativa privada. Renúncia, perdão, perempção e decadência. Condições da ação e pressupostos processuais. O recebimento e a rejeição da peça acusatória. 33. Jurisdição: conceito, características, princípios, formas, objeto. Órgãos. Competência penal: conceito. Critérios determinadores e causas modificadoras da competência de foro e do juízo. A conexão e a continência. O desaforamento. A perpetuatio jurisdictionis. Crimes contra a honra e a exceção da verdade na competência por prerrogativa de função. As disposições especiais. A competência funcional. Conflito de competência. 34. Sujeitos processuais: Ministério Público, juiz, acusado, defensor, assistente. 35. Atos processuais: conceito, classificação, forma, tempo, lugar, prazos. Preclusão. Atos das partes, do Juiz, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Atos simples, complexos e compostos. Atos de comunicação processual: espécies e formas. A revelia no processo penal. 36. Da prova: conceito, objetivo, objeto, fontes e elementos. Classificação e princípios. Os meios de prova em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. O ônus da prova no processo penal. A prova emprestada. Provas admissíveis e provas proibidas. Provas direta e indireta. Sistemas de apreciação ou avaliação das provas. O princípio do livre convencimento. A iniciativa instrutória do Juiz de Direito. 37. A prisão provisória: conceito e espécies. A prisão provisória e a Constituição Federal. O princípio da presunção de inocência. 15. A liberdade provisória: conceito e espécies. Relaxamento e revogação da prisão: distinção. A liberdade provisória e a Constituição Federal. 38. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumariíssimo. O procedimento para os crimes dolosos contra a vida e conexos. Os procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Emendatio libelli e mutatio libelli. A suspensão condicional do processo. 39. Os Juizados Especiais Criminais. 40. Nulidades: conceito, classificações e sistema legal. Princípios. As nulidades previstas no Código de Processo Penal. Nulidades absoluta e relativa. A anulabilidade. As irregularidades. A inexistência jurídica. Arguição, saneamento e efeitos. Prazos. 41. Recursos: conceito, natureza jurídica, princípios gerais e específicos, classificações, efeitos e extinção. O direito intertemporal. Reformatio in pejus e reformatio in melius. O duplo grau de jurisdição. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Os recursos



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

constitucionais. As ações autônomas de impugnação: Habeas Corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança em matéria criminal

## **6 – CLASSIFICAÇÃO:**

Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima de 70,00 (setenta) pontos, e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1.952/09-PGJ.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, os candidatos classificados e convocados para assumir a vaga deverão apresentar certidão de matrícula em curso de pós-graduação reconhecido ou autorizado a funcionar pelo Ministério da Educação, bem como questionário de conduta e vida pregressa preenchido, o qual será fornecido pelo Ministério Público.

O candidato classificado será submetido à investigação social, que possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de estagiário do Ministério Público do Estado do Paraná.

O candidato que não atender à convocação para entrega de documentação no prazo estipulado será, eliminado.

## **7 – RESULTADO FINAL:**

Serão afixados perante a referida Promotoria, logo em seguida às correções realizadas, e informados por e-mail a todos os candidatos inscritos.

A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência do Ministério Público do Estado do Paraná.

Os casos omissos serão resolvidos pela referida Promotoria.

Clevelândia/PR, 6 de novembro de 2020.

**NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS**

**Promotora de Justiça**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

## ANEXO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Telefone(s) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Turno dos estudos \_\_\_\_\_

Disponibilidade de turno para realização do estágio ( ) Manhã ou tarde ( ) Somente manhã  
( ) Somente tarde

Obs. A convocação do(a) candidato ocorrerá de acordo com a disponibilidade de turno indicada.

O(a) candidato(a) se autodeclara ( ) negro(a) ( ) portador(a) de deficiência

Obs. Serão indeferidas as inscrições que não preencherem os requisitos constantes do Edital, bem como não preencherem as disposições da Resolução n. 1.952/09-PGJ

Clevelândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
**(NÃO PREENCHER)**

Número de Inscrição \_\_\_\_\_/2020

Nome \_\_\_\_\_

Clevelândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Visto da Promotoria \_\_\_\_\_